

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Pouso Alegre – MG

A/C: Vanessa Moraes Skielka Silva

Ref: Concorrência Pública Nº 09/2023, Processo Administrativo Nº 190/2023

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

Prezada,

O presente parecer tem por objetivo apresentar esclarecimentos sobre o Recurso Administrativo interposto pela empresa **TORRE ALTA ENGENHARIA** na Concorrência Pública Nº 09/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE NATURAL DE POUSO ALEGRE (HORTO AMBIENTAL), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

O edital do presente processo licitatório exige a apresentação de atestados de execução dos itens de maior relevância no orçamento para comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante. Entre os serviços exigidos está o item 7.1.5 com a descrição “INSTALAÇÃO DE GRADIL NYLOFOR” (destacado na Figura 1).

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL				
ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	PERCENTUAL CORRESPONDENTE
6.2.1.3	EXECUÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO SEÇÃO QUADRADA	m	697,00	50%
11.1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO	m ²	765,00	50%
7.1.5	INSTALAÇÃO DE GRADIL NYLOFOR	m	426,00	50%

Figura 1 - Itens exigidos em edital para comprovação técnico-operacional
Fonte: Edital da Concorrência Pública 09/2023 – destaque nosso

Durante a análise da documentação técnica verificou-se que nenhuma das licitantes apresentou atestados do serviço exigido, mas todas apresentaram atestado de “EXECUÇÃO DE ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO”, serviço de características SIMILARES ao descrito no edital. Dessa forma, em acordo com o previsto no item 3.4.1.9.6 do edital foram considerados os quantitativos do referido serviço na verificação de comprovação técnico-operacional das licitantes.

A empresa TORRE ALTA ENGENHARIA apresentou um conjunto de atestados, listados no recurso interposto (Figura 2), onde os serviços de EXECUÇÃO DE ALAMBRADO são evidenciados. O atestado registrado sob número de CAT 3035412/2023 traz os serviços de reforma de uma quadra poliesportiva e entre os serviços listados, está a execução de alambrado. Contudo esse serviço é apresentado em “m²” (metro quadrado), enquanto o edital exige quantitativo em “m” (metro, ou metro linear).

Item 7.1.5: Instalação de Gradil Nylofor.....	426,00m
CAT nº 3035412/2023, item 1.3.1.....	20,00m ²
CAT nº 3035412/2023, item 3.2.6.....	573,65m ²
CAT nº 3035117/2023, item 4.6.1.....	26,60m
CAT nº 3035117/2023, item 4.6.2.....	21,03m

Figura 2 – Lista de atestados apresentados pela empresa TORRE ALTA ENGENHARIA para comprovação do item 7.1.5

Fonte: Recurso administrativo interposto pela licitante

De modo a verificar se os atestados atendem à quantidade exigida em edital, foi feita durante o certame a conversão simples com base na altura padrão de alambrados para quadras poliesportivas que pode variar de 2 a 6 metros.

Nesse caso, considerando altura mínima de 2 metros para toda a extensão apresentada, o quantitativo do item 3.2.6 do atestado somaria 286,83 metros lineares. No total, o quantitativo linear do serviço de execução de alambrado apresentados pela licitante TORRE ALTA ENGENHARIA foi de 344,45 m, sendo inferior aos 426 m exigidos em edital.

Diante do acima exposto, resta comprovado o não atendimento da empresa TORRE ALTA ENGENHARIA ao item 3.4.1.9.6, subitem 7.1.5 do edital.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Pedro Henrique Justiniano
CREA/MG: 366531